

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2024 .

Designa o Desembargador Coordenador, os(as) juízes(as) e os(as) servidores(as) para compor o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco - NCJUD, instituído pelo Ato Conjunto nº 03/2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , Desembargador RICARDO PAES BARRETO , e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA , Desembargador FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 350, de 27 de outubro, do Conselho Nacional de Justiça -CNJ, que dispõe sobre a cooperação judiciária nacional;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 03, de 22 de janeiro de 2021, que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco - NCJUD, para propiciar a cooperação nacional, ativa, passiva e simultânea, entre os órgãos do Poder Judiciário, no âmbito das respectivas competências, observado sempre o princípio do juiz natural;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 63-I, inciso XI, da Resolução nº 395, de 29 de março de 2017 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Diretriz Estratégica 17, da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina a implementação de ações voltadas a estimular os magistrados a adotarem a cooperação judiciária, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, para a prática compartilhada de atos processuais, bem como a reunião de ações individuais ou coletivas que versem sobre fatos comuns, entre outros, mediante a celebração de atos concertados, sob a orientação dos Núcleos de Cooperação, comunicando as iniciativas à Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário de Pernambuco, nos termos do art. 2º, do Ato Conjunto nº 03, de 22 de janeiro de 2021,

RESOLVEM :

Art.1º O Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco -NCJUD será composto pelo(a):

- I – Desembargador Silvio Neves Baptista Filho, que o coordenará;
- II – Juíza Mariana Vargns Cunha de Oliveira Lima, Assessora Especial da Presidência;
- III - Juiz Luiz Carlos Vieira de Figueirêdo, Assessor Especial da Corregedoria Geral da Justiça;
- IV – Juiz Moacir Ribeiro da Silva Júnior;
- V – Servidor Euri Gurgel de Amorim Neto, matrícula nº 182891-6;
- VI – Servidor Jaime Felipe Pereira Lins, matrícula nº 189781-0.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 05, de 10 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de julho de 2024.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Francisco Bandeira de Mello
Corregedor-Geral da Justiça